

Nº: 0627/CONV/2014  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO  
DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG. n.º 2.082.899-4 SSP/PR e CPF/MF N.º 394.463.109-97 e por seu Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. n.º 5.755.928-4 SSP/PR e CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO REGAZZO**, portador do RG. n.º 1.459.036-6 SSP/PR e CPF/MF n.º 394.058.509-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.208/2007, Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislação aplicável, em conformidade com a Ata de Diretoria n.º 91/2014 de 17.11.2014, relativa ao processo n.º 13.344.613-3, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Ibaiti, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 1047 lotes, integrantes dos loteamentos Nova Esperança, Bom Pastor, Trecho da Antiga Estrada de Ferro e Loteamento Zé Hamilton, identificados pelas matrículas n.º 5524, 8316, 8317, 8318, 7334, 9381, Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, todos localizados no município de Ibaiti/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange à Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;

- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar sua estrutura e conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer as Matrículas e Transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das atribuições, prestando contas na forma da lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE PÚBLICO FISCALIZADOR:**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Carlos de Souza Dias, inscrito no CPF/MF 440.764.289-00 e portador do RG nº 3.446.885-0 SSP/PR, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO:** Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes as partes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLAUSULA DÉCIMA – FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 4 de dezembro de 2014.



**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal de **IBAITI**



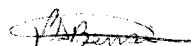
**MOUNIR CHAOWICHE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

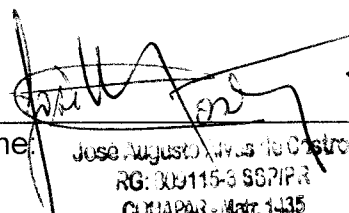


**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor de Regularização Fundiária e  
Relações Comunitárias da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**  
RG: **5 058.493-3**



Nome: **José Augusto Xavier de Castro**  
RG: **000115-3 SSP/PR**  
**COHAPAR - Matr. 1435**

**PLANO DE TRABALHO**

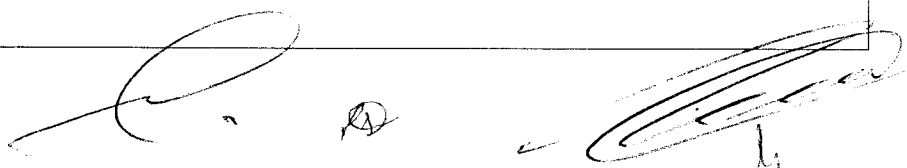
Nº: 0627/CONV/2014

**I – DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> MUNICÍPIO DE IBAITI		<b>CNPJ/MF</b> 77.008.068/0001-41		
<b>Endereço:</b> Praça Três Poderes, n.º 23	<b>Município:</b> IBAITI/PR	<b>CEP</b> 84900-00	<b>Telefone</b> (43) 3546-7450	
<b>Web site:</b> www.ibaiti.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> atendimento@ibaiti.pr.gov.br		
<b>Responsável:</b> <b>ROBERTO REGAZZO</b>				
<b>RG:</b> 1.459.836-6 SSP/PR	<b>CPF</b> 394.058.509-20	<b>Cargo</b> <b>Prefeito Municipal</b>		
<b>Entidade Convenente</b> <b>Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR</b>		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22		
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> <b>CURITIBA</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b>				
<b>MOUNIR CHAOWICHE</b>				
<b>RG:</b> 2.082.899-4 SSP/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> <b>Diretor-Presidente</b>		
<b>NELSON CORDEIRO JUSTUS</b>				
<b>RG:</b> 5.755.928-4 SSP/PR	<b>CPF</b> 018.689.159-80	<b>Cargo</b> <b>Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias</b>		

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
<b>OBJETO:</b> O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Ibaiti, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 1047 lotes, integrantes dos loteamentos Nova Esperança, Bom Pastor, Trecho da Antiga Estrada de Ferro e Loteamento Zé Hamilton, identificados pelas matrículas nº 5524, 8316, 8317, 8318, 7334, 9381, Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, todos localizados no município de Ibaiti/PR.	



**JUSTIFICATIVA:**

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área dará segurança jurídica aos moradores quanto à propriedade da área em que residem, oferecendo incalculáveis benefícios sociais e dando efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal: "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social:

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Não haverá aplicação de recursos financeiros específicos ou complementares pela COHAPAR, uma vez que os serviços estão inseridos dentre as atribuições rotineiras e estatutárias da Companhia e serão executados pelo corpo funcional já existente.

Justifica-se, portanto, o presente Convênio, uma vez que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

**III – METAS/ETAPAS**

ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

**IV – ATRIBUIÇÕES**

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p><b>Caberá à COHAPAR:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</li><li>2. Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</li><li>3. Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</li><li>4. Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</li><li>5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</li></ol>	12/2014	12/2016



ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<b>Caberá ao MUNICÍPIO:</b>  a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.  b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;  c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;  d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;  e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.  f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	12/2014	12/2016

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 4 de dezembro de 2014.




**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal de **IBAITI**

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



**MOUNIR CHAOWICHE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor de Regularização Fundiária e Relações  
Comunitárias da **COHAPAR**

**Sociedade de Economia Mista****CELEPAR**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÕES N.º(s) 08/2014, 09/2014 e 52/2014 - CELEPAR

Informamos a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial n.º 08/2014- cujo objeto é a aquisição de estantes; do Pregão n.º 09/2014 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI(s) e do Pregão Eletrônico n.º 52/2014, cujo objeto é a aquisição de aparelhos telefônicos, gateways e fones de ouvido. **Por motivo de conveniência administrativa, ficam adiadas, SINE DIE, as datas de abertura dos Pregões acima mencionados, as quais serão oportunamente designadas.**

R\$ 96,00 - 501/2015

**COHAPAR**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preços – Pregão Presencial N.º 14/2014  
OBJETO: Registro de preços de material de expediente

Empresa beneficiária	Lote	Valor registrado	Ata n.º
SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP (assinados em 12/12/2014)	02	R\$ 2.853,80	23
	06	R\$ 765,00	24
LEO COM. DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA – ME (assinados em 09/12/2014)	04	R\$ 3.718,20	25
	05	R\$ 4.073,84	26
	09	R\$ 2.774,40	27
JFA INFORMÁTICA – COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA- ME (assinados em 09/12/2014)	10	R\$ 10.585,00	28

**HOMOLOGAÇÃO:** Ata de RDE n.º 91/2014, de 17/11/2014. **VIGÊNCIA:** 1 ano da data de assinatura. As atas encontram-se disponíveis no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

R\$ 96,00 - 605/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preços – Pregão Presencial N.º 13/2014  
OBJETO: Registro de preços de materiais de pintura, elétrico, hidráulico, telecomunicações e ferragens/ diversos.

Empresa beneficiária	Lote	Valor registrado	Ata n.º
Noeli Patulski - EIREI	01	R\$ 8.635,70	20
Reynel Cab. Estruturado EIRELI - ME	02	R\$ 27.899,45	21
	03	R\$ 5.490,45	15
J.R.F Com. de Ferragens e Ferramentas EIRELI - ME	05	R\$ 4.500,00	16
	06	R\$ 4.592,00	17
	07	R\$ 1.494,50	18
	08	R\$ 2.671,26	19

**HOMOLOGAÇÃO:** Ata de RDE n.º 88/2014, de 27/10/2014. **ASSINATURA:** 12/12/2014. **VIGÊNCIA:** 1 ano da data da assinatura. As atas encontram-se disponíveis no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

R\$ 96,00 - 590/2015

Extrato de Contrato n.º 6568/CONT/2014 – DL N.º 84/14

**PARTES:** COHAPAR e ROSÂNGELA DE FÁTIMA DRUZILLI PEREIRA. **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Mato Grosso n.º 20, município de Cornélio Procopio/PR, destinado a abrigar a guarda dos veículos utilizados pelo Escritório Regional da COHAPAR – ERCP. **CONTRATADA:** Rosângela de Fátima Druzilli Pereira. **FUNDAMENTO:** Art.34, VIII, Lei Estadual 15.608/07. **VALOR:** R\$ 23.400,00 para 36 meses, representando R\$ 650,00 por mês. **PRAZO:** 36 meses. **ASSINATURA:** 30/12/14. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE n.º 97/14, de 08/12/2014.

R\$ 72,00 - 706/2015

Extrato de Termo Contratual n.º 6570/CONT/2014-COHAPAR  
Contrato de Prestação de Serviços n.º 140/2015-CELEPAR  
Dispensa de Licitação n.º 87/2014

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.436.992,58. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 a 31/12/2015. **ASSINATURA:** 23/12/2014. **FUNDAMENTO:** Art. 24, XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 34, XIV, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE n.º 100/2014, de 18/12/2014.

R\$ 48,00 - 635/2015

Extrato de Contrato n.º 6567/CONT/2014 – DL n.º 89/2014  
**CONTRATADA:** ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de leitura de publicações judiciais e elaboração de "clippings" denominados RECORTES ELETRÔNICOS, com fornecimento de informações das publicações judiciais à COHAPAR. **VALOR:** R\$ 9.336,00 para 12 meses. **FUNDAMENTO:** Art. 34, II da Lei Estadual n.º 15.608/07. **ASSINATURA:** 29/12/14. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE n.º 98/14, de 15/12/14.

R\$ 72,00 - 670/2015

Extrato do Convênio n.º 0627/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR e o Município de Ibaiti.

**Objeto:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Ibaiti, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de até 1047 lotes, integrantes dos loteamentos Nova Esperança, Bom Pastor, Trecho da Antiga Estrada de Ferro e Loteamento Zé Hamilton, identificados pelas matrículas n.º 5524, 8316, 8317, 8318, 7334, 9381. Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, todos localizados no município de Ibaiti/PR.

**Data:** 04.12.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os partícipes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD n.º 91/2014 de 17.11.2014. **Processo:** 13.344.613-3.

R\$ 72,00 - 591/2015

Extrato do Termo Aditivo (3º) ao convênio n.º 0664/CONV/2013

Partícipes: COHAPAR e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 01.01.2015 a 31.12.2015.

Constitui objeto do convênio originário a Cooperação entre a COHAPAR e a SEIL objetivando a cessão do empregado LÍDIO AKIO SASAKI, Engenheiro, matrícula n.º 790, para desenvolver seus trabalhos na SEIL e exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Gestão do Plano de Obras e Infraestrutura e Logística – Símbolo DAS-2, conforme Decreto n.º 6176 de 15.10.2012.

**Data:** 30.12.2014 - **Fulcro:** Ata de RD n.º: 97/2014 de 08.12.2014 - **Processo:** 12.520.303-5.

R\$ 96,00 - 496/2015

Extrato do Termo Aditivo (3º) ao convênio n.º 0669/CONV/2013

Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Casa Civil/PR.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 01.01.2015 a 31.12.2015.

Constitui objeto do convênio originário a Cooperação entre a COHAPAR e a Casa Civil, objetivando a cessão da empregada SILVIA FÁTIMA SOARES, Advogada, matrícula n.º 1677, lotada na SUJU, para desenvolver seus trabalhos junto à Casa Civil.

**Data:** 30.12.2014 - **Fulcro:** Ata de RD n.º: 97/2014 de 08.12.2014 - **Processo:** 13.407.875-8.

R\$ 72,00 - 488/2015

Extrato de Termo Aditivo (13º) ao contrato n.º 6063/CONT/2010

**PARTES:** DIGIDATA CONSULT. E SERV. DE PROC. DE DADOS LTDA e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 meses, contados de 01/12/14 a 01/06/15. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e art. 57, II, da Lei 8666/93. **VALOR:** R\$ 425.510,40. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE n.º 95/14, de 01/12/14. **ASSINATURA:** 01/12/2014.

R\$ 48,00 - 653/2015

Extrato de Termo Aditivo (3º) ao Contrato n.º 6210/CONT/2011

**PARTES:** CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. **OBJETO:** Prorrogação do contrato originário e, consequentemente, da Apólice de Seguro Imobiliário (para os contratos fora da apólice de seguro padrão do Sistema Financeiro da Habitação - SFH) por 12 meses, contados de 20/12/14 até 20/12/15. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.839.429,69. **ASSINATURA:** 19/12/14. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE n.º 97/14, de 08/12/14.

R\$ 48,00 - 662/2015

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato n.º 6493/CONT/2014

**PARTES:** COHAPAR e J.B. DA SILVA & J.F. DA SILVA LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, de 31/12/14 a 31/12/15, e reajuste do valor contratado pelo índice de 1,5%. **VALOR:** R\$ 145.011,48. **FUNDAMENTO:** Arts. 103, II, e 115 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e Arts. 55 e 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **ASSINATURA:** 30/12/14. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE n.º 101/14, de 22/12/14.

R\$ 48,00 - 714/2015